



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
21/05/14
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 19940 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um SkatePark na praça localizada em frente a QC 12 no Cond. Jardins das Mangabeiras, no Bairro Jardins Mangueiral – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um SkatePark na praça localizada em frente à QC 12 no Condomínio Jardins das Mangabeiras – Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos moradores do Condomínio Jardins das Mangabeiras, que reivindicam por espaços para a saudável convivência coletiva de lazer, e a prática desportiva, e buscam resolver demanda constante de centenas de jovens e de suas famílias, pois os mesmos se arriscam entre os carros para a prática do esporte, haja vista a falta de um equipamento próprio para esse fim.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19940/2014
Folha Nº 01-11/14

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 20/05/2014 16:49

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

SkatePark é um ambiente recreativo construído especialmente para a prática do Skate, podem conter half-pipes, corrimãos, caixotes, rampas de vert, pirâmides, piscinas, assim como vários outros tipos de obstáculos.

Os SkateParks foram criados exclusivamente para a prática de Skate, porém com o tempo, atletas de outros esportes como, BMX e patinadores, começaram a se utilizar desse espaço para suas práticas esportivas.

A implantação do SkatePark permitirá que crianças, jovens e adultos interajam com o meio social, e tenham uma melhor qualidade de vida.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaços para atividades contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 19940/2014

Folha Nº 02 - 11/11/14

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19940/2014
Folha Nº 03 - PIV